

AH

Cartório Antonio Holanda
 CNPJ/MP 09318577000110
 CAJAZEIRAS-PB - PB - 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
 Tabeliã e Registradora

STANLEY LIRA DE SOUZA
 Substituto

REG. DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROTESTOS, E TESTAMENTOS RECONTE DE FIDELIS, ET

Rua Orílton Cavalcante, 81 Centro CAJAZEIRAS PB Paraíba - Fone: 83 3531-2015 / Fax:



**ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO
 ESPÓLIO DE LINDALVA CLAUDINO MARTINS.**

OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:

**HERDEIROS FILHOS: JOÃO VIANNEY CLAUDINO MARTINS
 MARIA JOANALVA CLAUDINO MARTINS DANTAS
 MARIA JACINTA CLAUDINO MARTINS TEIXEIRA
 MARIA JEANNE CLAUDINO MARTINS DE MEDEIROS
 MARIA JOSETE CLAUDINO MARTINS GOMES**

ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR.

Saibam todos quantos esta Pública Escritura de Inventário e Partilha virem, que aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove (19.11.2019) nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nestas notas do 2º Tabelionato, perante mim Tabeliã compareceu partes entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: JOÃO VIANNEY CLAUDINO MARTINS**, empresário, portador do CPF nº 507.423.704.10, identidade RG nº 1086997-2ª VIA SSP/PB, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens com **GLANY CAMELO DE MEDEIROS CLAUDINO**, brasileira, empresaria, portadora do CPF nº 603.542.084-20, RG nº 1310683 2ª via SSDS/PB, residentes à Rua Maria Facunda de Oliveira Dias, 337, apt. 1701, Bairro Brisamar, João Pessoa-PB, CEP nº 58033100. **MARIA JOANALVA CLAUDINO MARTINS DANTAS**, brasileira, odontóloga, portadora do CPF nº 161.197.384-87, e RG nº 1103474-SSP/PI, casada sob o regime da Comunhão de bens com **RICARDO NERY DANTAS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 131.941.004-91, e RG nº 2334502-SSP-PI, residentes à Rua Tabelaião Carlos Ulisses de Carvalho nº 45 apt. 1102, Brisamar, João Pessoa - PB. **MARIA JACINTA CLAUDINO MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, advogada, portadora do CPF nº 219.369.354-49, identidade RG nº 299.458 2ª via -SSP/PB, casada com sob o regime Comunhão Parcial de bens, com **FABIO LUIZ DE TEIXEIRA**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 181.386.674-00, RG nº 326548 2ª via-SSP/PB, residentes à Rua José Florentino Junior nº 296, Tambauzinho, João Pessoa - PB; **MARIA JEANNE CLAUDINO MARTINS DE MEDEIROS**, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 206.684.654-68, identidade RG nº 503.629- 2ª via SSP/PB; casada sob o regime Comunhão Parcial de bens com **FABIO ALMEIDA DE MEDEIROS**, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 219.083.544-53, e RG nº 493.396- 2ª via-SSP/PB, residentes à Rua Carlos Ulisses de Carvalho, 91, apt. 401 Brisamar, João Pessoa - PB. **MARIA JOSETE CLAUDINO MARTINS GOMES**, brasileira, arquiteta, portadora do CPF nº 274.692.984-87, identidade RG nº 393.886-SSP/PB, casada sob o regime da Comunhão Parcial de bens, com **BOLIVAR GOMES DE SOUZA**, brasileiro, bioquímico, residentes à Rua Maria Facunda de Oliveira Dias, nº 337, apt. 701, Brisamar João Pessoa - PB. Comparece ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PB sob nº 10.754, com escritório profissional na Rua José Libertao de Abreu, nº 380, Bairro Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB. Todas as partes e o advogado

assistente ora identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado acima nomeado, me foi requerido seja feita o inventario e a partilha dos bens deixados por falecimento de **LINDALVA CLAUDINO MARTINS**, e declararam o seguinte: **1 - DO AUTOR DA HERANCA:**

1.1 - QUALIFICAÇÃO: LINDALVA CLAUDINO MARTINS, que era brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 486.930.304-34. RG nº 122757-2ª via-SSP/PB, residia à Rua Barão do Rio Branco, nº 600, Centro, na cidade de Cajazeiras-PB, era filha de João Claudino Sobrinho e Francisca Fernandes Moreira, nascida em 04/04/1927

1.2 - DO FALECIMENTO: faleceu no dia 01/06/2019, no hospital Alberto Urquiza Wanderley, no município de João Pessoa -PB, sem deixar **testamento**, deixando bens e cinco filhos, todos maiores e capazes, conforme se infere na certidão de óbito nº 06388330155 2019 4 00053 044 0032059 09, expedido pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais "2º Serviço Registral Vieira de Mello", João Pessoa-PB, datado de 03.06.2019.

1.3 - DA INEXISTENCIA DE TESTAMENTO: O de-cujus não deixou testamento, tendo sido apresentada a informação negativa de existência de testamento pelos herdeiros e bem assim a Certidão Negativa emitida pelo CENSEC.

2 - DA NOMEACÃO DE INVENTARIANTE: A herdeira MARIA JOANALVA CLAUDINO MARTINS GOMES, acima qualificada, nos termos do art. 617, do Código de Processo Civil 2016, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o Espolio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente está fora deste inventário, e que serão objeto de futuras sobrepartilhas, nomear advogado em nome do espolio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo em fim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espolio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos ou quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente o seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitados. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados.

3. - DOS BENS:

3.1 - O de cujus possuía, por ocasião da abertura de sucessão, o seguinte:

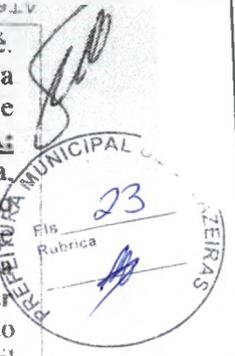
A) UM APARTAMENTO de nº 202, DO EDIFÍCIO SOCIÓLOGO GILBERTO FREYRE, situado à Rua Maria Facunda Oliveira Dias, sob nº 337, no Bairro Brisamar, João Pessoa Paraíba, composto de: sala de estar, sala de jantar, varanda, hall, 04 (quatro) quartos sociais, sendo 02 (dois) suítes e 01 (um) suite máster com vestir, 03 (três) WCs suítes, 01 (um) WC lavabo, cozinha, área de serviço e quarto de empregada com WC, com área de construção privativa real de 165,99m², área de uso comum e vaga de garagem de 99,299m², perfazendo uma área de construção real global de 265,2894m², fração ideal de 0,025004 e cota ideal do terreno 38,7332m² e duas vagas de garagem parcialmente cobertas para automóveis de passeio de pequeno porte. Adquirido conforme Registro R-1, matrícula nº 111.773, datada de 01/08/2014, Cartório do Registro de Imóveis (Zona Norte) 2º Registral "Eunápio Torres", João Pessoa-PB. Valor fiscal R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

B) Um Automóvel Toyota Corolla XEI 1.8, Flex ano 2007, modelo 2008 placas NHV5939-PB, cor prata CHASSI 9BR53ZEC488698115. Valor fiscal R\$ 23.566,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

C) Um IMÓVEL URBANO, correspondente a 2/6 situado a rua Padre Manoel Mariano, nº 126, Centro Cajazeiras -PB, esquina da dita rua, com a frente para o norte, com jardim, contendo um portão e três janelas de frente, com 26 palmos de largura, com direito ao muro que fica ao lado do poente, com oitão para o nascente, com duas portas e quatro janelas e duzentos e sessenta e cinco palmos de fundos, extremando com casas dos transmitentes, ao poente. Adquiridos por herança do Espolio de João Martins Moreira, conforme registro nº R-5-258 livro 2/C fls. 060, datados de 25/10/1985 e por compra feita a João Vianney Claudino Martins, conforme registro nºs R-5 e R-11-258, livro 2/C, fls. 60v, datado de 25/10/1985 e 19.04.1991, com Valor fiscal R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

D) Um imóvel urbano tipo casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, com uma área, portão e 03 janelas de frente, situada na Rua Victor Jurema, hoje denominada Rua Dr. Aprígio de Sá, nº 215, nesta cidade, em terreno foreiro do Patrimônio de Nossa Senhora da Piedade, adquirido por compra feita a Maria do Socorro Claudino Braga, em 02.09.97 seu esposo e outros, conforme registro R-1, matrícula nº 11.654, livro 2-BD, fls. 015, datada de 08/09/1997. Valor fiscal R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

E) Uma casa residencial, construída de tijolos, coberta, de telha a situada a rua Barão do Rio Branco, hoje



A7H CARTÓRIO - "ANTÔNIO HELANDA"
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO E
 PROTESTO 2º OFÍCIO
 MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELÃ
 ESTAB. CUI. 1314

rua Arsênio Rolim Araruna, 641, nesta cidade de Cajazeiras-PB, com uma porta e um janelão na frente, ajardinada, uma área de entrada, duas salas, cozinha, dispensa, uma suite, dois quartos, um banheiro, devidamente murada. instalações de água e luz, piso de cerâmica e mosaico, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a rua Arsênio Rolim Araruna, (norte), medindo 15,12m de largura, os fundos (sul) com imóvel de Maria de Lourdes Fernandes Moreira, em forma de L, medindo 3,19m + 7,28m + 12,67m de largura, ao leste com imóvel de Sólton Braga, medindo 21,45m, de comprimento, ao oeste com imóvel de Wilson Paulo de Freitas, medindo 25,90m de comprimento, com uma área total do terreno de 327,88m², cadastrada junto ao DAT sob nº 019788-2-01.125.0275.0000 000. Adquirido conforme registro nº AV-5-11.743 livro 2-BD fls. 107, datado 18/10/2011. Valor fiscal R\$ 180.000,00 (e-ento e oitenta mil reais). F) Uma casa residencial, construída de tijolos, coberta de telhas, situada à Rua Arsênio Rolim Araruna, nº 600, nesta cidade de Cajazeiras-PB, frente para o sul, recuada, jardinação, solta de ambos os lados, uma porta de entrada, um janelão de frente, uma área de entrada, 08 (oito) compartimentos, piso de mosaico, instalações de água e luz, sala sanitária, social, localizada entre casas de Expedito Cirilo de Sá, ao leste e Vildemar Pereira Vale, ao oeste, encravada em terreno próprio, devidamente murada, em terreno medindo 16m,00 x 35m,00. Adquirido conforme registro R-1-6.544, livro 2-AJ fls. 128 datado 25/10/1985. Valor fiscal R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). G) 23 (vinte e três) lotes de terrenos para construção situados no Loteamento Joca Claudino, nesta cidade de Cajazeiras-PB, descritos na matrícula nº 23.893 livro 2-DS fls. 054, datado 14/03/2016. Valor fiscal R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). 4 - **DA PARTILHA:** Os herdeiros em comum acordo resolveram partilhar os bens na seguinte proporção: **1º PAGAMENTO - Feito ao herdeiro JOÃO VIANNEY CLAUDINO MARTINS**, empresário, portador do CPF nº 507.423.704.10, identidade RG nº 1086997-2ª VIA SSP/PB, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens com GIANY CAMELO DE MEDEIROS CLAUDINO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 603.542.084-20, RG nº 1310683 2ª via SSDS/PB, residentes à Rua Maria Facunda de Oliveira Dias, 337, apt. 1701, Bairro Brisamar, João Pessoa-PB, CEP nº 58033100; **que fica com:** a) Um Automóvel Toyota Corolla XEI 1.8, Flex ano 2007, modelo 2008 placa NHV5939-PB, cor prata CHASSI 9BR53ZEC488698115 Valor fiscal R\$ 23.566,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais); b) 50% (cinquenta por cento) do imóvel urbano tipo casa de morada, situada à Rua Dr. Aprígio de Sá nº 215, Centro Cajazeiras -PB, Registro matrícula nº R-1-11654, livro 2-BD, fls., 015, datada de 08/09/1997. Valor de Partilha R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); c) 50% (cinquenta por cento) do imóvel urbano tipo casa de morada, situada à Rua Arsênio Rolim Araruna nº 641, Centro Cajazeiras -PB, matrícula nº AV/5-11.743 livro 2-BD fls., 107, datado 18/10/2011. Valor de partilha R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). d) 50% (cinquenta por cento) do imóvel urbano tipo casa de morada, situada à Rua Arsênio Rolim Araruna nº 600, Centro Cajazeiras -PB, registro R-1-6.544 livro 2-AJ fls., 128 datado 25/10/1985. Valor de partilha R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e) 11 (onze) lotes de terrenos para construção situados no Loteamento Joca Claudino, nesta cidade de Cajazeiras -PB, matrícula nº 23893 livro 2-SD fls., 054, datado 14/03/2016, quais sejam: QUADRA 08 LOTE 18; QUADRA 11 LOTE 16; QUADRA 12 LOTE 13; QUADRA 14 LOTE 01; QUADRA 14 LOTE 03; QUADRA 22 LOTE 19; QUADRA 22 LOTE 20; QUADRA 22 LOTE 21; QUADRA 22 LOTE 22; QUADRA 29 LOTE 18; QUADRA 29 LOTE 20. Valor de Partilha R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). **2º PAGAMENTO - Feito a herdeira MARIA JOANALVA CLAUDINO MARTINS DANTAS**, brasileira, odontóloga, portadora do CPF nº 161.197.384-87, e RG nº 1103474-SSP/PI, casada sob o regime da Comunhão de bens com RICARDO NERY DANTAS, brasileira, empresário, portador do CPF nº 131.941.004-91, e RG nº 2334502-SSP-PI, residentes à Rua Tabelaão Carlos Ulisses de Carvalho nº 45 apt. 1102, Brisamar, João Pessoa - PB. **que fica com:** a) 50% (cinquenta por cento) do imóvel urbano tipo casa de morada, situada à Rua Dr. Aprígio de Sá nº 215, Centro Cajazeiras -PB, Registro matrícula nº R-1-11654, livro 2-BD, fls., 015, datada de 08/09/1997. Valor de partilha R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); b) 50% (cinquenta por cento) do imóvel urbano tipo casa de morada, situada à rua Arsênio Rolim Araruna nº 641, Centro Cajazeiras -PB, matrícula nº AV/5-11.743 livro 2-BD fls., 107v, datado 18/10/2011. Valor de partilha R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); c) 50% (cinquenta por cento) do imóvel urbano tipo casa de morada, situada à Rua Arsênio Rolim Araruna nº 600, Centro



Cajazeiras -PB, registro R-1-6.544 livro 2-AJ fls., 128 datado 25/10/1985; Valor de partilha R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); d) 10 (Dez) lotes de terrenos para construção situados no Loteamento Joca Claudino, nesta cidade de Cajazeiras -PB, matrícula nº 23893 livro 2-SD fls., 054, datado 14/03/2016, quais sejam: QUADRA 11 LOTE 14; QUADRA 13 LOTE 06; QUADRA 13 LOTE 08; QUADRA 13 LOTE 10; QUADRA 24 LOTE 13; QUADRA 24 LOTE 15; QUADRA 33 LOTE 01; QUADRA 33 LOTE 02; QUADRA 33 LOTE 03; QUADRA 05 LOTE 10. Valor de Partilha R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **3º PAGAMENTO**

- Feito ao herdeira **MARIA JACINTA CLAUDINO MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, advogada, portadora do CPF nº 219.369.354-49; identidade RG nº 299.458 2ª via -SSP/PB, casada com sob o regime Comunhão Parcial de bens, com **FABIO LUIZ DE TEIXEIRA**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 181.386.674-00, RG nº 326548 2ª via-SSP/PB, residentes à Rua José Florentino Junior nº 296, Tambauzinho, João Pessoa - PB que fica com: a) **UM APARTAMENTO de nº 202, DO EDIFÍCIO SOCIÓLOGO GILBERTO FREYRE**, situado à Rua Maria Facunda Oliveira Dias, sob nº 337, no Bairro Brisamar, João Pessoa Paraíba, Registro R-1, matrícula nº 111.773, datada de 01/08/2014, descrito no item "A". Valor de Partilha R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **4º PAGAMENTO** - Feito a herdeira **MARIA JEANNE CLAUDINO MARTINS DE MEDEIROS**, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 206.684.654-68, identidade RG nº 503.629- 2ª via SSP/PB; casada sob o regime Comunhão Parcial de bens com **FABIO ALMEIDA DE MEDEIROS**, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 219.083.544-53, e RG nº 493.396- 2ª via-SSP/PB, residentes à Rua Carlos Ulisses de Carvalho, 91, apt. 401 Brisamar, João Pessoa - PB que fica com: a) **50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL URBANO**, correspondente a 2/6 situado a rua Padre Manoel Mariano, nº 126, Centro Cajazeiras -PB, conforme Registro R-5 e R-11-258 livro 2/C fls., 060v, datado de 25/10/1985 e 19/04/1991. b) **02 (Dois) lotes de terrenos para construção situados no Loteamento Joca Claudino, nesta cidade de Cajazeiras -PB, matrícula nº 23893 livro 2-SD fls. 054, datado 14/03/2016, quais sejam: QUADRA 09 LOTE 18; QUADRA 09 LOTE 20.** Valor de Partilha R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5º PAGAMENTO - Feito a herdeira **MARIA JOSETE CLAUDINO MARTINS GOMES**, brasileira, arquiteta, portadora do CPF nº 274.692.984-87, identidade RG nº 393.886-SSP/PB, casada sob o regime da Comunhão Parcial de bens, com **BOLIVAR GOMES DE SOUZA**, brasileiro, bioquímico, residentes à Rua Maria Facunda de Oliveira Dias, nº 337, apt. 701, Brisamar João Pessoa - PB, que fica com: a) **50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL URBANO**, correspondente a 2/6 situado a rua Padre Manoel Mariano, nº 126, Centro Cajazeiras -PB, conforme Registro R-5 e R-11-258 livro 2/C fls., 060v, datado de 25/10/1985 e 19/04/1991. Valor de Partilha R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **5. CERTIDÕES APRESENTADAS:** Certidão Negativa de Débitos da Coletoria Estadual Código 3636.DCAF.B7CE.1439; Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e João Pessoa, Certidão Negativa da Receita Federal nº E7C7.6307.0E4F.C78D; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT Nº 186688443/2019; Certidão Negativa de Indisponibilidade Código HASH: 35bb.0625.f60c.7006.9acb.4d65.fe03.6c40.33be.2f21. Foi emitido a DOI. **6.** Não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados. **7.** não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitas às prescrições da lei previdenciária em vigor. **8. DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelo **Dr. HUMBERTO DANTAS CARTAXO JÚNIOR**, me foi dito que, na qualidade de advogado dos herdeiros meeira, aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei; **8.** Do ITCM (Imposto de Transmissão Causa Mortis) pelas partes me foi apresentado o calculo do imposto "causa mortis", no valor de R\$ 214.685,28, já homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba, em 10.09.2019, conforme Guia sob nº 034183, recolhida em 23.08.2019, que fica arquivada nestas notas. **9. DA EFICÁCIA E DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DA PRESENTE ESCRITURA:** considerando que a presente escritura independe de homologação judicial, nos termos do art. 982 do CPC com a redação dada pela Lei 11.441/2007, pelo que as partes assumem sob responsabilidade civil e criminal que os fatos aqui relatados e declarações feitas são de exatas expressão da verdade, assumindo outrossim a responsabilidade pelas averbações e registros necessários desta escritura, requerendo-a perante este Cartório do Registro de Imóveis à margem dos registros acima citados dos imóveis aqui partilhados

e todas as demais comunicações que se façam necessárias junto as instituições financeiras, sem o que a presente não surtirá efeito jurídico. **10. DECLARAÇÕES DOS HERDEIROS.** Os herdeiros declaram sob as penas da Lei, responsabilidade civil e criminal que são os únicos herdeiros do *de cujus*, e que todas as informações são verdadeiras isentando totalmente este serviço notarial e registral. As partes requerem e autorizam os Oficiais e Registradores Imobiliários e demais Repartições competentes a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro e outros atos da presente. Feita e sendo lida esta escritura, foi achada em tudo conforme, as partes aceitam e assinam. Eu, MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA Tabelião Substituto, digitei li e assino. Ass)) **JOÃO VIANNEY CLAUDINO MARTINS E OUTROS. DR. HUMERTO DANTAS CARTAXO JÚNIOR.** Traslada em seguida. Em testemunho () da verdade a Maria Dolores Lira de Souza, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Cajazeiras-PB, 19 de novembro de 2019.



Stanley Lira de Souza
Tabelião Substituto

AH CARTÓRIO "ANTÔNIO HOLLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO E
PROTESTO 2º OFÍCIO

MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Rua J. F. de (83) 3511 2015 / Cajazeiras, PB



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1838742979

NOME LINDALVA CLAUDINO MARTINS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 1100927-2007 PB		
CPE 587.423.704-10	DATA NASCIMENTO 31/01/1967	
FILIAÇÃO ROAO MARTINS MENEZES		
LINDALVA CLAUDINO MARTINS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
	BR	BR
Nº REGISTRO 09149413601	VALIDADE 03/10/2024	1ª HABILITAÇÃO 06/02/1985

OBSERVAÇÕES

Lindalva Claudino Martins

LOCAL JOÃO PESSOA, PB	DATA EMISSÃO 03/10/2019
--------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SUA FATURA CHEGOU!

JOAO VIANNEY CLAUDINO MARTINS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 337 - AP 1701 58033100 - RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS BRISAMAR
 JOAO PESSOA (AG: 1)
 GRUPO/SUBGRP: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 CLASSE/SUBCLS: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
 ROTEIRO: 005 - 0006 - 104 - 0430
 Nº DO MEDIDOR: 00008613594
 MATRICULA: 1661949-2022-8-1

LIGAÇÃO TRIFASICO
 DOM. BANC.:
 DOM. ENT.:



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230 Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Nº: 090.437.522



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1661949-6

☎ 0800 083 0196 📱 /energisa
 🌐 www.energisa.com.br 📞 83 9 9135-5540

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: **0001661949-6**

VALOR DA FATURA R\$ 121,02	VENCIMENTO 23/08/2022	SITUAÇÃO DE DÉBITOS	
REFERÊNCIA Agosto/2022	CONSUMO 100 kWh	3,33 kWh MÉDIA DIÁRIA	
CNPJ/CPF/RANI: 507.423.704-10	RESERVADO AG FISCO 4723.a1d8.9615.2a1c.e734.4de8.7193.d972	DATA DE EMISSÃO 11/08/2022	APRESENTAÇÃO 16/08/2022
		PRÓXIMA LEITURA 09/09/2022	

DESCRIPTIVO

CCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALIQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (0,6671%)	COFINS (R\$) (3,0729%)
0601	Consumo em kWh	438,00	0,596920	0,756230	331,23	331,23	18	59,62	271,61	1,81	8,34
0601	Energia Atv Injetada mUC 05/2022 mPT	338,00	0,596920	0,678420	-229,30	-109,50	18	-19,71	-209,59	-1,40	-6,44
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
0807	CONTRIB SERV ILUM.PÚBLICA				16,56	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2022				0,05	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 07/2022				2,36	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 07/2022				0,12	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 121,02 221,73 39,91 62,02 0,41 1,90

BANCO DO BRASIL S A		001-9	CONTA PAGA - Data de Pagamento: 25/08/2022	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A			VENCIMENTO 23/08/2022	
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA		CNPJ 09.095.183/0001-40	AgCOD. BENEFICIÁRIO	
ENDEREÇO BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680		NOSSE NÚMERO 32689260054988164		
DATA DO DOCUMENTO 11/08/2022	Nº DOCUMENTO 1661949-2022-08-1	ESPECIE-UGC DS	ACHTE N	DATA DO PROCESSAMENTO 11/08/2022
CARTÉIRA 17			ESPECIE R\$	QUANTIDADE
VALOR			VALOR DO DOCUMENTO 121,02	
INSTRUÇÕES: OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NAO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				
PAGADOR JOAO VIANNEY CLAUDINO MARTINS RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 337 - AP 1701 58033100 JOAO PESSOA (AG: 1)			CPF/CNPJ 507.423.704-10	
CÓD. DE BAIXA				

Promoção 1 Ano Por Nossa Conta
 Pague com QR Code do PIX e
 concorra a 1 Ano de Energia Grátis.
 Use seu app de pagamento favorito,
 escolha "Pagar com PIX", leia
 o QR Code abaixo e cadastre-se:
www.anodeconta.com.br



Quer facilidade?
 Abra sua Conta Voltz - Energisa e
 tenha vantagens exclusivas!
 Entenda melhor em
contavoltz.com/pix

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO VIANNEY CLAUDINO MARTINS
CPF: 507.423.704-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:15 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **B6F4.6631.E9D5.CA53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **E5BB.AC93.1D07.04C3**

Emitida no dia 08/09/2022 às 09:15:41

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **507.423.704-10**

R.G. : **1086997 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
08.923.971/0001-15
Secretaria de Finanças

Impressão
13/09/2022 09:52:13
Emitido por:
OSÉ IRONILDO JÚNIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Número da Certidão
0035402022

Data da emissão
13/09/2022

Nº de Controle de Autenticação
890.992.347.959



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 507.423.704-10	Inscrição Municipal	Nome do Contribuinte JOÃO VIANNEY CLAUDINO MARTINS		
Razão Social				
Endereço MARIA FELIX DA COSTA		Número 00127	Complemento	
Bairro JARDIM OÁSIS	CEP 58.900-000	Cidade CAJAZEIRAS		UF pb
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 12/12/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VIANNEY CLAUDINO MARTINS

CPF: 507.423.704-10

Certidão n°: 29556510/2022

Expedição: 08/09/2022, às 09:14:21

Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO VIANNEY CLAUDINO MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **507.423.704-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.